DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023 **Ano VII | Edição nº 1077A** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Decisão do Prefeito 3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459000
www.dourado.sp.gov.br

PORTARIA Nº 3297 DE 20 DE JANEIRO DE 2.023

"Instauração que constitui a Comissão de Sindicância Administrativa n.º 001/2023 para apurar os fatos contidos nos protocolos n.º 00010963 e 00010870"

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere:

RESOLVE

1 – Determinar a abertura de Sindicância Administrativa n.º 001/2023, para apuração dos fatos contidos nos protocolos n.º 00010963 e 00010870, envolvendo servidor público municipal D. D. F., encaminhada ao Departamento de Pessoal pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

2 – Nomeio conforme artigo 133 da Lei Municipal 667/92, para composição da Comissão de Sindicância os Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados:

PRESIDENTE: MARCO AURÉLIO PIGOLI, R.G. nº 21.529.404-X

MEMBRO: LUIZ CARLOS ORTIZ, R.G. nº 46.173.023-6 SSP/SP

MEMBRO: LETÍCIA FERNANDA GOMES PEREIRA, R.G. nº 57.391.615-9 SSP/SP

3 – Fixo o prazo de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período para conclusão dos trabalhos da presente Comissão de Sindicância, contando-se da data em que foi publicado o presente ato instituidor da Comissão, podendo ser prorrogável uma vez por igual período em conformidade com o Artigo 132, da Lei Municipal n.º 667/92.

4 – E para que o presente ato gere seus regulares efeitos, determino a sua publicação junto ao órgão da imprensa Oficial.

5 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 20 de janeiro de 2.023.-.

GINO JOSÉ TORREZAN
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 20 de janeiro de 2.023.-.

MARCO ANTONIO MUNHOZ
Secretário da Administração

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001
www.dourado.sp.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º 136/2022

Concorrência Pública n.º 07 /2022

Trata-se de processo licitatório, com vistas à contratação de empresa especializada para a execução de serviços para a manutenção do sistema de iluminação das vias públicas no Município de Dourado/SP.

Quando da realização da sessão pública de julgamento, a qual contou com a participação de três empresas, a licitante Eletro Hidráulica águia Branca LTDA solicitou a desclassificação da empresa Serluz Iluminação Pública LTDA, ante ao não atendimento de exigência contida no item 6 do edital.

Mencionado item traz a obrigatoriedade de que as empresas participantes apresentem declaração no sentido de que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal e demais leis e convenções trabalhistas.

Tal declaração, da qual consta modelo no anexo XII do edital, não foi entregue pela empresa Serluz Iluminação Pública LTDA quando da entrega do envelope com os documentos de habilitação, motivo pelo qual o Agente de Contratação deferiu, sumariamente, o pedido de inabilitação da licitante.

Nesse interim, a licitante Serluz Iluminação Pública LTDA requereu prazo para apresentação de recurso. Deferido o pedido, apresentou, tempestivamente, suas razões recursais, alegando que sua desclassificação se deu por excesso de formalismo, bem como que a manutenção da decisão pode ensejar a perda, por parte da Administração, da obtenção de proposta mais vantajosa ao Ente Público.

Era o que cabia relatar.

Decido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001
www.dourado.sp.gov.br

Conforme bem delineada na Decisão do Agente de Contratação, ratificada pelo pareceres jurídico acostado aos presentes autos, a exigência da declaração cerne da discussão está expressamente exigida no edital, além de figurar como anexo XII do instrumento convocatório.

Nesse sentido, não há que se falar em excesso de formalismo, sendo que as regras dispostas no edital, além de estarem em conformidade com as legislações vigentes, têm o condão de promover um processo isonômico de contratação, cabendo aos participantes aderirem as regras para integral participação no certame.

Outrossim, ao participar do processo licitatório, as empresas têm acesso ao edital e seus anexos, estando cientes das exigências necessárias para efetiva habilitação. Não tendo a recorrente impugnado o edital, não cabe à mesma, no momento da sessão de julgamento, deixar de apresentar documento obrigatório sob o pretexto de excesso de formalismo.

Ademais, conforme se analisa das propostas acostadas aos autos, aquela apresentada pela recorrente é R$52.102,29 (cinquenta e dois mil, cento e dois reais e vinte e nove centavos) superior àquela ofertada pela segunda colocada, não havendo que se falar em prejuízo ao Ente Público, até porque, o certame fora interrompido antes do debate de propostas, de modo que existindo ainda duas proponentes na disputa, fica mantido os critérios de competitividade estabelecidos na legislação infraconstitucional.

Ante o exposto, nego provimento ao recurso apresentado pela empresa Serluz Iluminação Pública LTDA, mantendo a decisão de inabilitação do agente de contratação exarada na ata de sessão de julgamento do dia 22 de dezembro de 2022, remetendo o presente processo administrativo à origem para designação de nova sessão de julgamento, para continuidade do certame.

Publique-se e intime-se.

Dourado/SP, 19 de janeiro de 2023.

GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Concorrência nº 07/2022 – Processo nº 136/2022, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE DOURADO - SP** - A Prefeitura Municipal de Dourado/SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que após a suspensão da sessão para análise de recurso, comunica que reabrirá a sessão no dia 27/01/2023 às 9:00 horas no auditório do Departamento de Educação situado à rua José Bustani n° 600, Jardim Paulista, na cidade de Dourado/SP.

Prefeitura Municipal de Dourado, 20 de janeiro de 2023

MARCO AURÉLIO PIGOLI
Agente de Contratação

GINO JOSÉ TORREZAN
Prefeito